



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38, DE 28 DE JULHO 2023.

Autoriza o Município de Terra de Areia a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS a titularidade do segmento da rodovia estadual ERS-486, compreendido entre o km 51,16 e o km 53,03 (conforme SRERS/2021), coordenadas inicial 29°37'2.00"S, 49°57'27.03"W, e final 29°37'22.34"S, 49°56'21.84"W, perfazendo a extensão total de 1,87km (um quilômetro e oitocentos e sete metros), ao Município de Terra de Areia.

Art. 1º Autoriza o Município de Terra de Areia a receber do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS a titularidade do segmento da rodovia estadual ERS-486, compreendido entre o km 51,16 e o km 53,03 (conforme SRERS/2021), coordenadas inicial 29°37'2.00"S, 49°57'27.03"W, e final 29°37'22.34"S, 49°56'21.84"W, perfazendo a extensão total de 1,87km (um quilômetro e oitocentos e sete metros), dentro do perímetro territorial do Município de Terra de Areia, onde faz divisa com o Município de Capão da Canoa.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização dos trechos de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38, DE 28 DE JULHO 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 38/2023, que autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano da rodovia ERS 486, no trecho compreendido entre o Trevo da Rota do Sol na Estrada do Mar e a Av. Paraguassu. A rodovia Estadual faz divisa com o município de Terra de Areia e Capão da Canoa, e neste percurso é denominada Av. Edgar Schneider.

A via é um importante acesso as praias de Nova Curumim, Curumim, Santa Rita de Cássia, e todas as demais que compreendem a orla dos municípios de Terra de Areia, Capão da Canoa e Arroio do Sal.

A iniciativa de municipalização deste trecho da ERS 486 é de grande importância para o desenvolvimento do Município, uma vez que agora, poderemos e iremos fazer investimentos na via, como: canalizações, drenagens, passeios, ciclovias, pavimentações e etc.

Frisa-se que a região tem sido alvo de grande especulação imobiliária, para instalação de condomínios horizontais de lotes, que pretendem investir também em infraestrutura urbana nas vias de acesso aos condomínios, como forma de compensação, conforme prevê a legislação municipal.

Igualmente essa proposta autoriza a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS para viabilizar a presente municipalização.

Importante salientar que a Lei é uma das exigências para municipalização de rodovias, tornando-se inviável tal procedimento sem a aprovação desse projeto, que é de suma importância para o nosso Município. Segue em anexo, croqui da área a ser municipalizada.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38, DE 28 DE JULHO 2023.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal